

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE

EDITAL PROEX nº 343/2025

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº xxx/2025 conforme a encomenda governamental SETI/FUNDO PARANÁ EG N.º 006/2025, para o Programa Projeto Verão Maior Paraná 2025/2026**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior-SETI, torna pública a abertura de seleção de propostas de projetos de extensão, para serem apresentados durante o evento que será realizado entre os dias 26 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, em Matinhos/PR/Balneário Caiobá.

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

O **Programa Verão Maior Paraná e a Universidade Estadual de Londrina: Cultura, Cidadania, Meio Ambiente e Saúde**, com a participação da Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) tem o objetivo de oferecer o apoio a políticas públicas de lazer e turismo, bem como às políticas vinculadas às ações educacionais e culturais e de preservação do meio ambiente do nosso estado. O objetivo principal é aproximar a população dos conhecimentos e experiências científicas relacionadas a diferentes áreas de conhecimento, favorecer a experimentação e o interesse pela iniciação científica, aproximando a população dos estudos realizados e da formação profissional proporcionada pela Universidade Estadual de Londrina, tornando os conhecimentos acessíveis e estimulando a curiosidade.

As propostas deverão estar vinculadas as seguintes metas:

1. Educação Ambiental e Cidadania
2. Cultura Empreendedora e formação profissional
3. Uso de Tecnologias e Popularização da Ciência
4. Comunicação

2. DOS OBJETIVOS E LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DO PROJETO

O **Programa Verão Maior Paraná/ UEL**, apresenta metas cujas ações serão desenvolvidas na região litorânea do Paraná, mais especificamente no Balneário de Caiobá, no município de Matinhos, que atenderão ao público infantil, adolescentes, adultos e terceira idade, estão voltadas para as áreas da Saúde, Educação e Conservação Ambiental, Tecnologia, Cidadania e Educação Política e Cultura.

2.1 As atividades serão desenvolvidas

As ações serão desenvolvidas na região litorânea do Paraná, mais especificamente no Balneário de Caiobá, no município de Matinhos, em três etapas, sendo:

Etapas 01: 26/12/2025 a 05/01/2026

Etapas 02: 05/01/2026 a 19/01/2026

Etapas 03: 19/01/2026 a 01/02/2026

As atividades serão desenvolvidas pela equipe de cada projeto, de terça-feira a domingo - das 08h00 às 12h00 - 15h00 às 19h00.

3. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Poderão inscrever propostas os docentes que:

- Sejam professores pertencentes ao quadro da UEL;
- Ter disponibilidade para participar de todo o processo a organização, o desenvolvimento e a finalização da proposta;
- Não estar usufruindo de licença ou afastamento no período de execução do projeto.
- Ter experiência em projetos de extensão como coordenador ou colaborador.

3.2 Das Inscrições

- Serão selecionados 02 projetos que se enquadrem nas metas 01, 02 e 03 do item 01 do presente edital;
- Será selecionado 01 projeto para atender a meta comunicação com acompanhamento e execução das atividades realizadas durante os 03 períodos. A equipe de comunicação atuará em uma das etapas. Nas outras etapas serão as equipes da UNICENTRO e UEPG. O projeto deverá ser coordenado por docente da área de comunicação;
- As inscrições deverão ser realizadas via **eprotocolo** com o título “**Inscrição Projeto Verão Maior Paraná**” encaminhado a **PROEX** com uma proposta de ação, contendo: Título, objetivos, justificativa, metodologia, equipe executora e público-alvo. De 12 a 15 de setembro (até as 23:59h) e o currículo lattes do docente.
- Farão parte da equipe: o professor orientador (docente coordenador da proposta), um profissional egresso recém formado (até 2 anos de formado) e quatro estudantes da UEL vinculados ao projeto.

4. BOLSAS, DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALORES

4.1 Bolsa para o professor orientador

O(A) professor(a) orientador(a) receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.649,00 (mil e seiscentos e quarenta e nove reais) para uso exclusivo durante o período de desenvolvimento da proposta. O docente deverá estar junto com a equipe em todos os horários de execução das propostas. O professor orientador receberá uma diária de R\$ 290,55 (duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco reais), conforme o número de dias da etapa estipulada.

4.2 Bolsa para o profissional recém-formado

A/O Profissional Recém-Formado/a receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária necessária para o cumprimento de todas as atividades previstas. A/O bolsista receberá orientação e supervisão da professora orientadora e deverá apresentar relatório, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

4.3 Bolsa para o Estudante de Graduação

A/O Estudante de Graduação receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor de R\$

1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo a carga horária prevista e com duração prevista de até 2 meses, cuja frequência será controlada. A/O bolsista receberá orientação e supervisão do professor orientador e deverá apresentar relatório, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa, estudantes matriculadas/os e frequentando regularmente os cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam às demais exigências do presente Edital.

4.4 O ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

O alojamento e alimentação para o profissional recém formado e estudantes da graduação serão oferecidos em local (escola) definido pela SETI, não tendo nenhum custo; caso o professor orientador queira comer no alojamento deverá fazer o acordo com os responsáveis no local, ou seja, a refeição deverá ser paga pelo próprio docente (com uso das diárias).

5. AS ATIVIDADES DO PROJETO

- Reunião de orientação da coordenação com os professores orientadores, recém formados e estudantes
- Organização das atividades que serão desenvolvidas, levantamento e produção dos materiais.
- Organização e Desenvolvimento das atividades vinculadas à ação relativa a cada etapa.
- Prestação de contas do Projeto: elaboração de relatórios e artigo científico.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor(a) orientador(a) vinculada ao Projeto;
- São deveres da/o bolsista: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ETAPAS

7.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo.

Publicação do edital de seleção de propostas	12 de setembro de 2025
Período de inscrições	12 e 15 de setembro de 2025
Análise de documentação e homologação de inscrições	16 de setembro de 2025
Divulgação do resultado provisório	18 de setembro de 2025
Período de recurso sobre resultado final provisório	19 a 21 de setembro de 2025
Divulgação do resultado final	22 de setembro de 2025

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A/O candidata/o será avaliada/o mediante a apresentação da proposta de ação, análise de currículo e critérios específicos elencados por cada coordenador/orientador da ação. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete) sendo convocadas/os as primeiras/os colocadas/os de acordo com número de vagas de acordo com as ações previstas.

Em caso de desistência do docente que apresentou a proposta, será chamado o classificado na sequência.

9. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 7.1, para a PROEX que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

10. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:
<https://sites.uel.br/proex/editais/>

Londrina, 11 de setembro de 2025.